



DECRETO RETIFICADOR Nº 0185/2026/CC

RETIFICA O DECRETO Nº 291, DE 29 DE AGOSTO DE 2014, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ANTÔNIA MARIA ALVES DA SILVA CUNHA, PARA FAZER CONSTAR A CORRETA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO BENEFÍCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 50 da Lei Municipal nº 599/2011, bem como a necessidade de adequação formal do ato concessório à fundamentação constitucional aplicável.

CONSIDERANDO o Parecer nº 583/2026/GPROC4/DPS, emitido pelo Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

DECRETA:

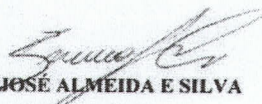
Art.1º Fica retificado o Decreto nº 291, de 29 de agosto de 2014, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Antônia Maria Alves da Silva Cunha, CPF nº 200.834.833-49, para fazer constar, como fundamento legal da concessão do benefício, o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, assegurando-se a aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade.

Art.2º Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Decreto nº 291, de 29 de agosto de 2014.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da publicação do ato originário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Casa Civil, Coelho Neto (MA), 26 de maio de 2026.


BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA
Prefeito de Coelho Neto